PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.206/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 271.228,90 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e noventa centavos), para fazer face à instalação de 08 postes equipados com lâmpadas a vapor de mercúrio de 125 watts, além de modificações na rede existente, na Rua: Gabriel Rosa e na Rua: Inácio Oliveira Campos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 31 de maio de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ